



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 331/2025

EDVAN SILVA ALVES vereador deste município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo envidar esforços junto a secretaria competente, **para providenciar o recapeamento asfáltico da Rua GETULIO VARGAS localizada no BAIRRO DOMICIANO.**

JUSTIFICATIVA

É de grande importância o recapeamento na rua do bairro acima citado, uma vez que a mesma se encontra deteriorada causando transtornos aos pedestres e motoristas, o recapeamento da mesma também implicara na valorização dos imóveis, na facilitação de acesso as residências e aumento da autoestima dos moradores que ali residem naquele local.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.


EDVAN SILVA ALVES
Vereador -PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
PROTOCOLO
Nº 1110/2025
EM 19 / 09 / 2025

SECRETARIA